



LEI COMPLEMENTAR Nº 280
DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Revoga o inciso II, do artigo 2º da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2003, que cria a Guarda Municipal.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 06 de abril de 2009.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO TAVOLARO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada no Livro de Leis Complementares e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.